

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo pelo **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, n.º 148 - Bairro: Portinari, e a empresa **GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Ministro João Arinos, 4701, Bairro: Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.832.656/0001-90 e Inscrição Estadual n.º 28.425.099-6, neste ato, representada pelo **Sr. Carlos Eduardo Nunes Mamã Fernandes**, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Gerência de Saúde, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo n.º 063/2022 – Pregão Eletrônico n.º 029/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, da Cláusula Sétima – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde e Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:


“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO”

7.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 227 (duzentos e vinte e sete) dias, a contar de 01/01/2023 até o dia 15/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Saúde e Ord. de
Despesas conf. Decreto n.º 091/2022
Contratante

Naviraí (MS), 29 de dezembro de 2022.
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMA FERNANDES:86134361100
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMA FERNANDES:86134361100
Dados: 2022.12.29 14:44:54 -04'00'
CARLOS EDUARDO NUNES MAMÃ FERNANDES
CPF n.º. 861.343.611-00
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20